



## ERRATA

O Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito pública, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 16.430.951/0001-30, com sede administrativa na Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, centro de São Félix do Coribe/Ba, através do seu Prefeito Municipal, torna pública a retificação do artigo 3º da Lei Municipal nº 801, de 11 de junho de 2025, publicada na página 3 do Diário Oficial Municipal, edição nº 2332, de 11 de junho de 2025, tendo em vista a ocorrência de equívoco na digitação, conforme segue:

### ONDE SE LÊ:

III - Suprime-se o que contrata ou realiza a poda da árvore existente na calçada da testada do imóvel do seu domínio ou posse;

### LEIA-SE:

III- SUPRIMIDO

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 12 de junho de 2025.

**TONI MARCOS SANTOS**  
Prefeito Municipal